



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

www.tremembe.sp.gov.br

QUADRO N.º 01 – CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS DE CIRCULAÇÃO

Anexo à Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo de Tremembé

VIAS DE CIRCULAÇÃO						
TIPO DE VIAS		CARACTERÍSTICAS				
		LARGURA MÍNIMA (m)			DECLIVIDADE (%)	
		TOTAL	LEITO CARROÇÁVEL	CALÇADAS	MÁXIMA	MÍNIMA
TRÂNSITO RÁPIDO		21	17	2	10	0,5
ARTERIAL		18,5	13,5	2,5	10	0,5
COLETORA		15	9	3	12	0,5
LOCAL		13	7	3	12	0,5
CICLOVIA	UNIDIRECIONAL	1,8	1,8	---	12	0,5
	BIDIRECIONAL	2,4	2,4	---	12	0,5
CICLOFAIXA	UNIDIRECIONAL	1,5	1,5	---	12	0,5
	BIDIRECIONAL	2,4	2,4	---	12	0,5